



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

(Processo Administrativo nº 08430.014339/2019-53)

1. OBJETO

- 1.1. *Contratação de empresa para elaboração de projetos de reforma e ampliação da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

Item	Descrição/Especificação	Preço* (R\$)
1	<i>Elaboração de projetos de reforma e ampliação da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS – 1.698,44 m².</i>	37.050,00

(*) – Menor preço obtido a partir de cotações de mercado.

- 1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de serviço não comum de engenharia.*
- 1.3. *Os serviços são os discriminados nos anexos deste Projeto Básico.*
- 1.4. *O contrato terá vigência pelo período de um (1) ano, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.*
- 1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, anexo deste Projeto Básico.

2.2. O projeto básico de uma licitação pode ser elaborado pelo próprio órgão. No caso de o órgão não dispor de corpo técnico especializado, este deve fazer uma licitação específica para contratar empresa para este fim. No presente caso, a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul dispõe de um Grupo Técnico em Edificações (GTED), todavia, com reduzido efetivo, incapaz de dar conta da enorme demanda de projetos de construção e reforma, seja desta sede policial como das treze (13) unidades descentralizadas a esta vinculadas, para o que se faz necessária a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a elaboração de projetos completos e detalhados (projetos executivos), a serem produzidos em fase anterior à licitação da obra. Esta medida visa a evitar alterações posteriores e, conseqüentemente, aditivos ao contrato. Projetos bem elaborados permitem uma

melhor discriminação e quantificação do objeto, um orçamento com maior precisão e um cronograma mais realista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. *Trata-se de serviço não comum de engenharia/arquitetura, do tipo não-continuado.*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços a serem executados estão descritos na seção 3 do documento intitulado "RELATÓRIO DE VISTORIA", constante no Anexo I. Um resumo desses serviços pode ser encontrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Relação dos serviços e áreas de intervenção dos respectivos projetos executivos (m²).

N.	Descrição do projeto/serviço	ARQ	EST	ELE	HID	LÓG	PPCI
1	Reforma calçada dianteira	496,80	-	-	-	-	-
2	Reforma da calçada lateral	247,50	-	-	-	-	-
3	Recuperação do muro lateral	-	-	-	-	-	-
4	Construção do módulo de banheiros	24,00	24,00	24,00	24,00	-	24,00
5	Cobertura metálica da entrada	40,00	40,00	-	-	-	-
6	Pintura interna e externa	345,40	-	-	-	-	-
7	Revisão elétrica e de lógica	-	-	342,40	-	342,40	-
8	Revisão do sistema de cobertura	342,40*	-	-	-	-	-
9	Construção estacionamento viaturas	400,00	225,00	225,00	225,00	-	225,00
10	Cobertura p/ veículos apreendidos	124,74	124,74	124,74	-	-	-
11	Gerador	20,00	20,00	20,00	-	-	20,00
12	Substituição do portão de garagem	-	-	-	-	-	-
13	Aprovação/Regularização	-	-	-	-	-	-
TOTAL:		1.698,44	433,74	736,14	249,00	342,40	245,00

5.1.2. Os projetos deverão ser elaborados em capítulos independentes, seguindo-se a discriminação apresentada na Tabela 1, de forma que a execução das reformas possa

ocorrer em diferentes etapas, a critério desta administração e em conformidade com sua disponibilidade orçamentária.

5.1.3. Cada projeto/serviço relacionado na Tabela 1 deverá ser elaborado de forma independente e deverá ser composto dos respectivos projetos executivos, quais sejam:

5.1.3.1. PROJETO DE ARQUITETURA (ARQ) – A partir do programa de necessidades, que será aprimorado pela Contratante, deverão ser elaboradas plantas e documentos descritivos, com a identificação e dos elementos a serem demolidos/construídos/recuperados, especificação dos materiais, cores e métodos construtivos.

5.1.3.2. PROJETO ESTRUTURAL (EST) - De acordo com os projetos de arquitetura, deverão ser dimensionados os elementos estruturais a serem construídos, compreendendo: fundações diretas, cintas, pilares, vigas, vergas, lajes, estruturas metálicas e de madeira.

5.1.3.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ELE) – De acordo com o levantamento no local e o projeto de arquitetura, deverá ser avaliada a possibilidade de aproveitamento das instalações ora existentes, elaborando-se projeto que garanta os acréscimos referentes a: gerador, tomadas (gerais, especiais, estabilizadas) e iluminação. Com a inclusão dos novos pontos de consumo, deverá ser recalculada a demanda total da delegacia, verificando-se a compatibilidade desta com as condições e capacidades hoje existentes, detalhando-se as modificações necessárias.

5.1.3.4. PROJETO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LOG) - De acordo com o levantamento no local, deverá ser avaliada a possibilidade de aproveitamento das instalações de lógica ora existentes, elaborando-se projeto que garanta os acréscimos e adequações que se fizerem necessários.

5.1.3.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS (HID) – De acordo com o projeto de arquitetura, deverá ser dimensionado o sistema hidráulico das novas edificações.

5.1.3.6. PROJETO DE PPCI (PPCI) – De acordo com o levantamento no local e o projeto de arquitetura deverá ser elaborado um projeto de readequação das instalações ora existentes, que relacione todas as alterações que se fizerem necessárias para incluir as novas edificações. Deverão ser identificados os equipamentos que poderão ser aproveitados, bem como os que deverão ser substituídos.

5.1.4. Os projetos executivos serão compostos por documentos técnicos que reúnam todas as informações referentes à obra, visando sua perfeita execução, compreendendo:

5.1.4.1. Plantas: descrevendo completamente os serviços a serem executados.

5.1.4.2. Caderno de Encargos (Memorial Descritivo): contendo descrição detalhada de todos serviços e materiais a serem empregados, segundo decomposição topológica.

5.1.4.3. Planilha Orçamentária: compreendendo todos os itens da obra, com as respectivas quantidades, preços unitários de material, preços unitários de mão-de-obra, preços totais e códigos SINAPI utilizados para a orçamentação. Os itens que não puderem ser orçados pelo sistema SINAPI deverão ser orçados pelos meios autorizados pela Instrução Normativa nº 05 – SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014. Serviços idênticos deverão possuir preços idênticos, ainda que constantes em diferentes planilhas orçamentárias.

5.1.4.4. Cronograma: relacionando as principais fases da obra e os respectivos valores e prazos de execução.

OBSERVAÇÃO: A Contratante possui plantas da delegacia em arquivo digital, formato DWG, que serão disponibilizadas à Contratada. Ressalte-se que algumas correções e atualizações serão necessárias.

5.1.5. Ficará a cargo da Contratada a organização da documentação, o gerenciamento das informações e a análise técnica de todos os projetos executivos, objetivando a perfeita compatibilização dos mesmos.

5.1.5.1. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma que guardem sintonia entre si, tenham consistência material e atendam às diretrizes gerais do programa de necessidades e dos estudos de viabilidade.

5.1.6. Em etapas, todos os serviços executados deverão ser submetidos à Contratante, a fim de que sejam, em tempo, providenciadas as alterações que se fizerem necessárias. Para cada documento produzido (Plantas, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Cronograma) deverão ser apresentados, pelo menos, duas (2) versões parciais, em vias impressas e digitais (em arquivos editáveis), que deverão ser formalmente aprovadas pela Contratante, antes da apresentação da versão final.

5.1.7. A elaboração dos projetos, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra e seu impacto ambiental, terá de considerar os seguintes requisitos:

5.1.7.1. funcionalidade e adequação ao interesse público;

5.1.7.2. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;

5.1.7.3. facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;

5.1.7.4. adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

5.1.7.5. infraestrutura de acesso;

5.1.7.6. aspectos relativos à insolação, iluminação e ventilação;

5.1.7.7. acessibilidade;

5.1.7.8. preços de mercado, respeitados os preços do sistema SINAPI;

5.1.7.9. sustentabilidade ambiental, visando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.1.8. A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local. O autor ou autores deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010, ficando por conta da Contratada o recolhimento das respectivas taxas. O mesmo vale para o serviço de orçamentação (Planilha Orçamentária).

5.1.9. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas

- 5.1.10. Os projetos deverão atender às normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme Lei nº 4.150/62. A substituição de norma da ABNT por norma estrangeira somente poderá ser procedida mediante justificativa e após o expresse consentimento da Contratante. Somente no caso de inexistência de norma brasileira específica, poderá ser adotada norma estrangeira.
- 5.1.11. O orçamento deverá respeitar os preços do sistema SINAPI, da Caixa Econômica Federal, conforme Decreto nº 7.983/13. Os itens que não puderem ser orçados pelo sistema SINAPI deverão ser orçados pelos meios autorizados pela Instrução Normativa nº 05 – SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014.
- 5.1.12. Uma vez recebidos os documentos (Plantas, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Cronograma), a Contratada reserva-se no direito de utilizá-los como bem entender, seja de forma integral, parcial, ou mesmo não os utilizar.

- 5.1.13. Se houver necessidade, o responsável pela autoria dos projetos deverá providenciar o alvará de construção e suas aprovações pelos órgãos competentes, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia, saneamento, etc.) e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente.
- 5.1.13.1. Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação.
- 5.1.13.2. A aprovação do projeto não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- 5.1.13.3. A Contratada deverá produzir, a suas próprias expensas, os jogos de plantas, bem com outros documentos que se fizerem necessários para este fim.
- 5.1.13.4. A Contratada deverá arcar com as taxas e custos de aprovação dos projetos.
- 5.1.14. A Contratada ficará para todo sempre corresponsável pelo sigilo das informações a que, direta ou indiretamente, tiver acesso e, principalmente, dos detalhes relativos aos pontos críticos de segurança da edificação (acessos, galerias subterrâneas, carceragem, central de processamento de dados, central telefônica, central de transmissão de dados, dutos de ar condicionado, quadros de luz, dados, telefonia, etc).
- 5.1.14.1. Os arquivos relativos a este projeto deverão ser guardados de forma especial, ressaltados tanto física como eletronicamente, com acesso restrito a pessoal selecionado e bem instruído sobre sua responsabilidade individual e coletiva.
- 5.1.14.2. Os rascunhos deverão ser destruídos.
- 5.1.14.3. Cuidados especiais também deverão ser tomados no encaminhamento dos projetos para aprovação junto aos órgãos públicos e concessionárias, quando os mesmos deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando a inscrição "CONFIDENCIAL", encaminhados por meio de documento explicativo. Maiores informações poderão ser oportunamente fornecidas pela Contratante.
- 5.1.15. Será de responsabilidade da Contratada providenciar a confecção e a afixação das placas de obra dos projetistas, em local visível da obra, de acordo com as exigências do CREA ou CAU local.
- 5.1.16. O prazo para a apresentação dos trabalhos será de noventa (90) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Os prazos para as apresentações parciais dos serviços estão definidos conforme cronograma constante na Tabela 2. OBSERVAÇÃO: Pequenas alterações poderão ser feitas neste cronograma, a fim de adequá-lo aos sábados, domingos e feriados.

Tabela 2 - Cronograma

DIA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01º	Início dos trabalhos	Contratada
30º	Apresentação da 1ª versão do projeto de arquitetura	Contratada

35º	Devolução da 1ª versão do projeto de arquitetura	Contratante
36º	Liberação da 1ª Parcela (10%)	Contratante
60º	Apresentação da 1ª versão dos projetos executivos e protocolo dos projetos nos órgãos competentes	Contratada
65º	Devolução da 1ª versão dos projetos executivos	Contratante
66º	Liberação da 2ª Parcela (40%)	Contratante
90º	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DEFINITIVA	Contratada
95º	Verificação da documentação definitiva	Contratante
96º	Liberação da 3ª Parcela (40%)	Contratante
-	Aprovação dos órgãos competentes – Liberação da 4ª Parcela (10%)	Contratante

5.1.17. Os pagamentos serão procedidos em quatro (4) parcelas, nas frações de 10%, 40%, 40% e 10% do valor do contrato, a serem liberadas após a respectiva liberação pela Fiscalização, com os prazos mínimos apresentados no cronograma constante no item anterior. No caso da não aprovação dos serviços por parte da Fiscalização, as liberações serão retidas até o devido atendimento das exigências.

5.1.18. As comunicações entre Contratada e Contratante deverão ser efetuadas por meio de ofício, diário de obra ou comunicação eletrônica, com o respectivo registro de recebimento. As reuniões realizadas deverão ser registradas em ata.

5.1.19. A proposta comercial deverá ser encaminhada à Contratante, podendo ser utilizado correio eletrônico, onde deverá constar o aceite das condições ora propostas e uma planilha de orçamento, no seguinte formato.

Tabela 3 – Modelo a ser adotado para a proposta.

N.	Descrição do projeto/serviço	Preço* (R\$)
1	Reforma calçada dianteira	800,00
2	Reforma da calçada lateral	600,00
3	Recuperação do muro lateral	400,00
4	Construção do módulo de banheiros	4.500,00
5	Cobertura metálica da entrada	3.500,00
6	Pintura interna e externa	1.800,00
7	Revisão elétrica e de lógica	2.200,00
8	Revisão do sistema de cobertura	2.000,00
9	Construção estacionamento viaturas	2.800,00

10	Cobertura p/ veículos apreendidos	7.000,00
11	Gerador	2.000,00
12	Substituição do portão de garagem	450,00
13	Aprovação/Regularização	9.000,00
TOTAL:		37.050,00

(*) – A discriminação dos serviços visa apenas a dar maior transparência ao orçamento. Trata-se de licitação de **lote único**, onde o critério de seleção do fornecedor será o de **menor preço global**. Não será realizada contratação parcial dos serviços acima relacionados.

- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.
- 5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 6.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (53) 3266-9010.*
- 6.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*
- 6.2.1. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 6.3. *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*
- 6.4. *A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*
- 6.5. *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.1.1. Vide cronograma da Tabela 2.
- 7.2. A execução dos serviços será iniciada na data da Ordem de Serviço para o início dos serviços, cujas etapas observarão o cronograma da Tabela 2.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. A Fiscalização do serviço ficará a cargo do Grupo Técnico de Edificações (GTED) da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul.
- 8.2. As comunicações entre as partes se darão conforme definido no Item 5.1.18.
- 8.3. Os critérios de medição e pagamento serão aqueles definidos no Item 5.1.16.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de forma que:*
 - 9.1.1. Para cada documento produzido (Plantas, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Cronograma) deverão ser apresentados, pelo menos, duas (2) versões parciais, em vias impressas e digitais (em arquivos editáveis), que deverão ser formalmente aprovadas pela Contratada, antes da apresentação da versão final.
 - 9.1.2. A versão final dos documentos (Plantas, Caderno de Encargos, Planilha Orçamentária, Cronograma) deverá ser apresentada em pasta própria, contendo, pelo menos, uma via impressa de cada documento e uma mídia óptica, contendo as versões digitais dos documentos (em arquivos editáveis).
 - 9.1.3. Se houver necessidade, a Contratada deverá produzir, a suas próprias expensas, os jogos de plantas, bem com outros documentos que se fizerem necessários para a aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos e concessionárias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.10.1. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

10.10.2. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.23. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

11.29. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

11.29.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

- 11.30. *Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*
- 11.31. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*
- 11.32. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 11.33. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 11.34. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

12.1.1. *É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação*

12.1.2. *A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

12.1.3. *No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.*

12.2. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

12.2.1. *no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*

12.2.2. *a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;*

- 12.2.3. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- 12.2.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 12.2.3.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - 12.2.3.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- 12.2.4. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 12.2.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- 15.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 15.2.2. No prazo de até cinco (5) *dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 15.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 15.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 15.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 15.3. No prazo de até 10 (dez) *dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

18.1.1 *A contratação compreende basicamente serviços, os quais serão pagos somente após entrega e aprovação.*

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 19.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 20.3.1. Demonstrar já ter realizado projeto de reforma.
- 20.3.2. Demonstrar já ter realizado orçamento com base no sistema SINAPI.
- 20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.4.1. Valor Global: R\$ 37.050,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
- 20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 21.2. Tal valor foi obtido a partir de cotações de mercado.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. Será utilizada a dotação orçamentária prevista para o ano de 2020.

Integra este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o seguinte **Anexo**:

- Anexo I – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (Estudos Preliminares)

Porto Alegre/RS, 16 de julho de 2020.

ENG. CIVIL CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA
Perito Criminal Federal – Classe Especial – Matrícula 6005
Resp. pelo GTED/SELOG/SR/PF/RS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

PROJETO BÁSICO

Processo nº 08430.014339/2019-53

ANEXO I

Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (Estudos Preliminares)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 12595480/2019 - GTED/SELOG/SR/PF/RS

(EM CONFORMIDADE COM O ART. 24 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 - SEGES/MPDG, DE 26 DE MAIO DE 2017)

Processo nº 08430.014339/2019-53

ESTUDOS PRELIMINARES PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JAGUARÃO/RS.

Os presentes Estudos Preliminares visam a atender ao Art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, bem como às diretrizes estabelecidas no Anexo III do mesmo documento.

A - DIRETRIZES GERAIS:

A.I - Normativos Considerados:

§ Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

§ Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.

§ Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: institui a `Anotação de Responsabilidade Técnica` na prestação de serviços de engenharia, arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), de uma mútua de assistência profissional e dá outras providências.

§ Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962: Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

§ Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

§ Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001: dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Dispõe sobre correção monetária ou reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001: Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.

§ Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: institui o Código Civil Brasileiro.

§ Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010: regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

§ Decreto nº 92.100, de 10 de dezembro de 1985: estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg) e dá outras providências.

§ Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

§ Portaria nº 2.296 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, de 23 de julho de 1997: estabelece as práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg), com exigências mínimas de aceitabilidade.

§ Decisão normativa nº 064 do Confea, de 30 de abril de 1999: dispõe sobre o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente aos trabalhos que abrangem as jurisdições de diversos CREAs.

§ Decisão normativa nº 069 do Confea, de 23 de março de 2001: dispõe sobre a aplicação de penalidades aos profissionais por imperícia, imprudência e negligência e dá outras providências.

§ Resolução nº 425 do Confea, dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dá outras providências.

§ Resolução nº 17 do CAU/BR, de 2 de março de 2012: Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências.

§ Resolução nº 21 do CAU/BR, de 5 de abril de 2012: Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

§ Instrução Normativa nº 05 - SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ Instrução Normativa nº 05 - SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A.II - Contratações Anteriores

Contratações anteriores semelhantes foram realizadas no ano de 2003, para a elaboração dos projetos de reforma das delegacias de Santana do Livramento/RS e Passo Fundo/RS, quando foram contratados escritórios de arquitetura para elaboração dos levantamentos preliminares, projetos de reforma e projetos complementares.

A aquisição de projetos completos e detalhados em fase anterior à licitação para execução da obra revelou-se medida produtora, uma vez que permitiu obra com melhor definição de objeto, melhor planejamento de prazos, maior controle de custos, resultando em economia de tempo e de recursos.

A.III - Classificação nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Os presentes Estudos Preliminares versam sobre questões puramente administrativas e não requerem classificação nos termos da Lei nº 12.527/11.

Ressalte-se, todavia, que o objeto a ser contratado, uma vez que conterá informações sensíveis (locais de depósito, quadros de luz, dados e telefonia, áreas

operacionais, peculiaridades da edificação, etc), deverá receber classificação diferenciada.

B. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

B.I - Necessidade da Contratação

O projeto básico de uma licitação pode ser elaborado pelo próprio órgão. No caso do órgão não dispor de corpo técnico especializado, este deve fazer uma licitação específica para contratar empresa para elaborar o projeto básico. O edital para contratação desse projeto deve conter, entre outros requisitos, o orçamento estimado dos custos dos projetos e o seu cronograma de elaboração.

No presente caso, a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul dispõe de um Grupo Técnico em Edificações (GTED), todavia, com reduzido efetivo, incapaz de dar conta da enorme demanda de projetos de construção e reforma, seja desta sede policial como das treze (13) unidades descentralizadas a esta vinculadas, para o que se sugere a presente contratação.

A aquisição de projetos completos e detalhados em fase anterior à licitação da obra tem por objetivo evitar alterações posteriores e, conseqüentemente, aditivos ao contrato. Projetos bem elaborados permitem uma melhor discriminação e quantificação dos serviços, além de um orçamento com maior precisão.

A presente demanda foi aprovada no PLANOB 2019-2010 (vide processo 08200.006101/2019-68) e está prevista nos itens RS-58 a RS-66 da Tabela "Pequenas Obras e Serviços de Engenharia" (12597635), conforme relacionado abaixo.

Obras aprovadas no PLANOB 2019-2020 para a Delegacia de Jaguarão/RS.

UF-Nº Demanda	Cidade	Unidade	Prédio	Descrição	Valor Aprovado (R\$)
RS-58	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Reforma do telhado	9.270,00
RS-59	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Construção de banheiros para o público externo	28.045,00
RS-60	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Pavimentação para acesso ao novo estacionamento	33.440,00
RS-61	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Pavimentação do estacionamento (6m x 55m)	25.615,00
RS-62	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Construção de novo estacionamento coberto para viaturas	43.958,40
RS-63	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Substituição do portão eletrônico de entrada de viaturas	5.000,00
RS-64	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Pintura e manutenção da fachada e paredes internas	31.105,00
RS-65	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Substituição das redes elétricas e de lógica	95.000,00
RS-66	Jaguarão	Delegacia	Prédio 1	Instalação de um gerador elétrico de emergência	40.000,00

B.II - Referência a Outros Instrumentos de Planejamento de Órgão ou Entidade

Conforme constante na Portaria nº 4.453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014, (12597749) que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, podem ser relacionados à presente demanda os seguintes Fatores Críticos de Sucesso:

6. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

6.1. Pessoal Motivado: Dispor de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional.

(...)

6.10. Infraestrutura adequada: Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.

No que se refere a Macro Objetivos, a referida demanda também guarda alinhamento ao Plano Estratégico, senão vejamos:

8. MACRO OBJETIVOS

(...)

8.3. Em relação ao público interno: Ser reconhecida pelos servidores como uma das melhores instituições públicas para trabalhar.

Finalmente, no que tange aos Objetivos Institucionais e Ações Estratégicas, a presente demanda se enquadra nos seguintes itens do Planejamento Estratégico:

9. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

(...)

9.7. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais

Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

9.7.1. Ação Estratégica: Gestão de Obras e Infraestrutura

Ampliar suas instalações e modernizar sua infraestrutura, bem como desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras, aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de controle e fiscalização, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

9.7.2. Ação Estratégica: Gestão de Contratos

Acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma pró-ativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações.

9.7.3. Ação Estratégica: Gestão de Compras

Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras

em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade.

9.7.4. Ação Estratégica: Gestão Patrimonial

Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de planejamento, padronização, controle, otimização de uso e inventário dos bens e materiais de consumo, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.

B.III - Requisitos da Contratação

Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma que guardem sintonia entre si, tenham consistência material e atendam às diretrizes gerais do programa de necessidades e dos estudos de viabilidade. A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local. O autor ou autores deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010. Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

A elaboração dos projetos, além de observar as características e condições do local de execução dos serviços ou obra, deverá considerar os seguintes requisitos:

- segurança;
- funcionalidade e adequação ao interesse público;
- possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- infraestrutura de acesso;
- aspectos relativos à insolação, iluminação e ventilação;
- sustentabilidade ambiental.

Se houver necessidade, o responsável pela autoria dos projetos deve providenciar o alvará de construção e suas aprovações pelos órgãos competentes, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos (energia, telefonia, saneamento, etc.) e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente. Mesmo que o encaminhamento para aprovação formal nas diversas instituições de fiscalização e controle não seja realizado diretamente pelo autor do projeto, serão de sua responsabilidade as eventuais modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do projeto não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

O objeto a ser contratado constitui serviço, de natureza não continuada.

Nos projetos deverão adotados critérios de sustentabilidade ambiental como uso geral de equipamentos com etiquetagem PROCEL, uso racional de energia elétrica, aumentando a durabilidade e economia de recursos energéticos. Portanto, será exigido nas especificações que todo aparelho consumidor de energia esteja classificados com classe de eficiência `A` na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

Maiores detalhes do objeto podem ser encontrados no Projeto Básico (12825052), em anexo.

B.IV - Estimativa das Quantidades

Projetos envolvendo 1.698,44 m².

Maiores detalhes sobre as áreas de intervenção podem ser encontrados no documento "Relatório de Vistoria", em anexo (12825052).

B.V - Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A solução ora proposta, contratação de empresa para elaboração de projeto de reforma, é usual de mercado, o que permitirá ampla participação de interessados.

B.VI - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

Para estimativa de preço, serão consultadas empresas do ramo. Tão logo recebidas as propostas, será elaborado um mapa comparativo de preços.

B.VII - Descrição da Solução Como um Todo

Concluída esta fase de projetos, a Superintendência Regional disporá de todos os documentos necessários (projeto básico, plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, etc) para a imediata abertura de licitação visando contratação de empresa para execução da obra.

Estudos preliminares já foram desenvolvidos pela própria delegacia, na forma de projetos básicos individualizados, no âmbito do processo 08430.013219/2018-58, os quais podem ser acessados nos links abaixo:

Estudos preliminares elaborados.

Objeto	Documento
Relatório das Instalações (2018).	7680559
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de aumento do estacionamento coberto antigo existente de (5m x 19m).	8513130
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de cobertura do estacionamento de (9,90m x 12,60m) existente para depósito.	8513161
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de construção do muro de fechamento de (26m x 5m) e estacionamento coberto de viaturas.	8513176
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de pavimentação de (400m2) para acesso aos estacionamentos de viaturas.	8513191
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do telhado, execução de fundações para suporte de pilares, instalação de pilares em concreto armado, fixação de tubos metálicos, chapas e bases metálicas sobre pilares em concreto e substituição de madeiramento da estrutura para posterior fixação das telhas.	8513210

Objeto	Documento
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma e condicionamento do estacionamento de (6m x 55m) no logradouro frontal.	8513228
Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, pintura e manutenção elétrica.	8513244
Ofício nº 003/2019 - NAD/DPF/JGO/RS	12625684
Croqui do Banheiro Externo	12632218

B.VIII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução

Os itens que constituem a presente contratação (projetos, plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, etc) deverão ser elaborados por uma única empresa, de forma a garantir a perfeita sintonia entre si.

B.IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

A presente solução trará benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais (minimização de consumo de energia elétrica), propiciando melhoria da qualidade das instalações físicas.

B.X - Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Concluída a presente etapa, deverão ser providenciadas:

- Licitação para contratação de empresa para execução da obra.

B.XI - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Vide item anterior.

B.XII - Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Diante do acima exposto, entendemos ser viável a contratação.

Equipe de Planejamento:

DPF JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES DE OLIVEIRA - Siape: 178553
PCF RAFAEL SCORSATTO ORTIZ - Siape: 1439731

Equipe de Fiscalização:

PCF CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA - Siape: 1183335



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE XAVIER VILLELA, Perito(a) Criminal Federal**, em 26/10/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://p://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12589193** e o código CRC **FD7D0AAE**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL JAGUARÃO/RS

RELATÓRIO DAS INSTALAÇÕES





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

Julho/ 2018

1. OBJETO

O presente relatório tem como objetivo principal fazer a apresentação da Delegacia de Polícia Federal de Jaguarão e explanar a situação em que se encontram as suas instalações. Será a partir desses dados que demonstraremos a necessidade da realização de uma reforma no prédio, ou até mesmo a construção de uma nova sede.

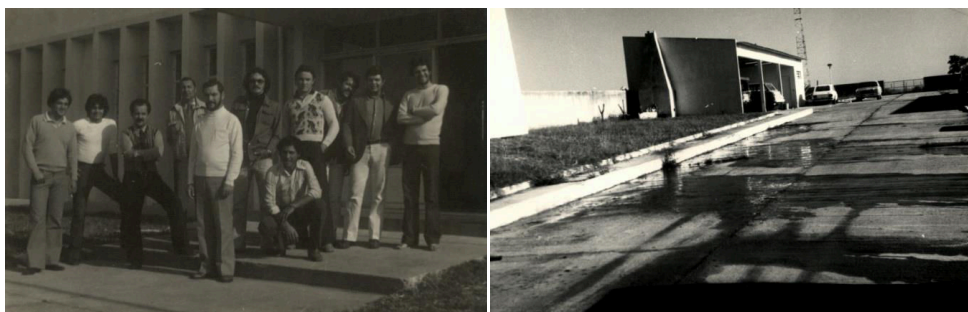
Como fontes para esse trabalho serão usados os memorandos nº 00312-2011-DPF/JGO/RS, nº 1145/2010-DPF/JGO/RS e nº 14/2011- DPF/JGO/RS

2. BREVE HISTÓRICO

Inaugurado no dia 21/07/1975, o prédio da Delegacia de Polícia Federal de Jaguarão foi construído pelo governo da União em terreno doado pelo município.

O ato de inauguração contou com o comparecimento de autoridades civis e militares de Jaguarão e da vizinha cidade do Uruguai, além de convidados especiais que tiveram o ensejo de visitar todas as dependências da mencionada repartição subordinada ao Ministério da Justiça.

Na década de 80 a Delegacia de Polícia Federal de Jaguarão tinha em seu quadro funcional, apenas 17 servidores (11 APF, 1 DPF, 1 EPF e 4 ATE).



Desde então houve um aumento considerável nesse número e esta delegacia conta hoje com 23 pessoas (02 DPF, 03 EPF, 16 APF e 7 funcionários contratados).



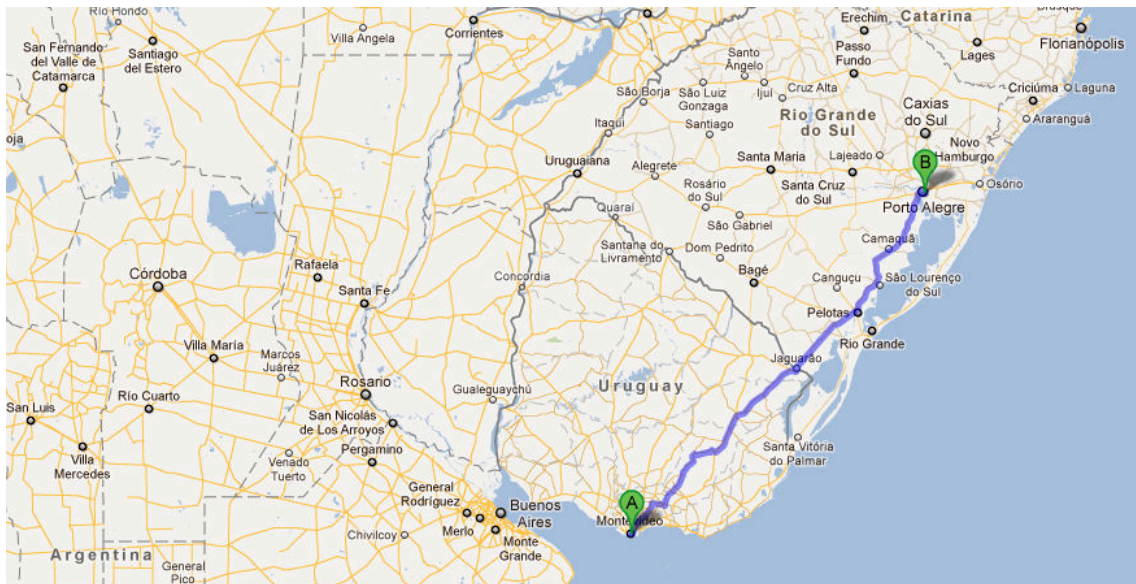
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

3. PRINCIPAIS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA DELEGACIA DE JAGUARÃO

3.1. MIGRAÇÃO

A Delegacia de Jaguarão está localizada no extremo sul do país e faz divisa com a cidade de Rio Branco no Uruguai.

Nos últimos anos tem-se tornado uma importante rota de entrada para quem vem de Montevideu com destino à Porto Alegre e Florianópolis. Como verificado no mapa, a distância Montevideu-Porto Alegre, via Jaguarão, é de 809 km, 53 km menor do que trajeto feito pelo Chuí/RS (862 km).





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

3.1.1 SEMANA DO TURISMO

Anualmente acontece no URUGUAI, no mês de abril, durante a semana da Páscoa, a chamada SEMANA DO TURISMO NO URUGUAI, onde o fluxo migratório do país vizinho entrando pela fronteira com a cidade de Jaguarão durante esse período chega a quase 15.000 pessoas.

3.2. OPERAÇÕES POLICIAIS

Nos últimos anos a Polícia Federal de Jaguarão tem desenvolvido diversas atividades de investigação policial. Como exemplos podem citar as principais Operações realizadas nos últimos anos:

OPERAÇÃO MINUANO - Deflagrada na manhã do dia 22 de julho de 2008, com o apoio da Brigada Militar, a OPERAÇÃO MINUANO, teve por objetivo desbaratar uma quadrilha estabelecida na cidade de Arroio Grande, que dominava o tráfico de drogas de crack e maconha naquela região, possuindo também ramificações nas cidades de Herval, Jaguarão e Pelotas. Foram cumpridos 8 mandados de busca e 11 mandados de prisão, nas cidades de Arroio Grande, Herval, Jaguarão e Pelotas, sendo que durante as investigações três pessoas já foram presas em flagrante.

OPERAÇÃO REI ARTHUR - Desencadeada no dia 10 de outubro de 2008 a Operação Rei Arthur, que teve por finalidade desarticular uma quadrilha atuante principalmente na região sul do Estado do Rio Grande do Sul, especializada no contrabando de mercadorias provenientes do Uruguai. Foram cumpridos 15 mandados de prisão temporária e 23 mandados de busca e apreensão, nas cidades de Jaguarão, Arroio Grande, Pelotas e Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão



OPERAÇÕES CONSÓRCIO E FRONTEIRA II - Desencadeadas no ano de 2009 ambas operações desbarataram quadrilhas de traficantes de drogas que atuavam na região de Pelotas e Jaguarão (RS), que resultaram na prisão de 16 pessoas.

OPERAÇÃO CALCANHAR DE AQUILES – Também no ano de 2009, essa operação culminou com o cumprimento de mandados de prisão temporária de suspeitos de ter participado do assalto ao Porto Seco de Jaguarão, em 2002, considerado o maior roubo de cargas da história do Rio Grande do Sul. Tal assalto foi denominado, em reportagens da época, como Operação Cavalo de Tróia, pela forma extremamente organizada com que os assaltantes teriam colocado pessoas dentro do Porto Seco, fazendo-se passar por caminhoneiros, para descobrir a rotina do local e propiciar o roubo.

OPERAÇÕES ARCOS – Já em 2010 a Operação ARCOS reprimiu os crimes de tráfico de armas e de munições na região. Foram cumpridos cinco mandados de prisão e 10 mandados de busca nas cidades de Jaguarão, Arroio Grande, Pelotas e Canguçu. Teve como chefe da quadrilha um Sargento do Exército Brasileiro.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

OPERAÇÃO SEM LIMITES – Também em 2010 a SEM LIMITES visou desarticular organização criminosa especializada em clonagem de cartões de créditos e outras fraudes financeiras. Foram cumpridos mandados judiciais de prisão (11, sendo 10 no Rio de Janeiro/RJ e 1 em São Paulo/SP) e busca e apreensão (20, sendo 5 em Pelotas/RS, 2 em São Paulo/SP e 13 no Rio de Janeiro/RJ).

OPERAÇÃO CAMPO LIMPO - A Polícia Federal e a Brigada Militar realizaram em 2010 a Operação Campo Limpo com objetivo reprimir e combater o crime de abigeato – roubo de gado – e posse ilegal de armas no assentamento rural de Santa Alice e região próxima à comunidade do Basílio, integrante daquele município.

OPERAÇÃO ASFIXIA E VEZEIRO – Ambas em 2011 essas operações tiveram como objetivo desarticular quadrilhas de tráfico de drogas na região sul do estado. Juntas as operações contabilizaram 52 mandados de prisão preventiva e apreenderam mais de 3kg de crack e 42kg de maconha.

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS E LOCALIZAÇÃO DA DELEGACIA

Localizada na rua Júlio de Castilhos nº 1572, centro de Jaguarão, a Delegacia de Polícia Federal de Jaguarão encontra-se instalada em um terreno com 82,8 metros de frente por 55 metros de fundos, totalizando uma área de aproximadamente 4500 m². Possui, conforme legenda abaixo, os seguintes serviços públicos, localizados no seu entorno:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão



*(1) Delegacia Polícia Federal – (2) Fórum Estadual – (3) Ministério Público Estadual
(4) Prédio Receita Federal (na época da foto, em construção) – (5) Polícia Civil (6)
Futuras Instalações Albergue Prisional – (7) BR116 e acesso ao URUGUAI*

Baseado em projetos antigos e na verificação atual das instalações, identificaremos agora alguns pontos que consideramos preocupantes nas instalações da DPF de Jaguarão.

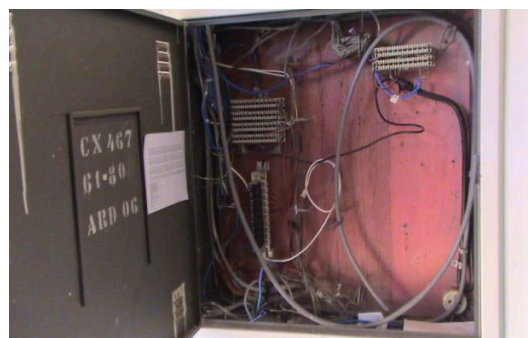
4.1. REDE ELÉTRICA

4.1.1. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E ENTRADA DE TELEFONIA



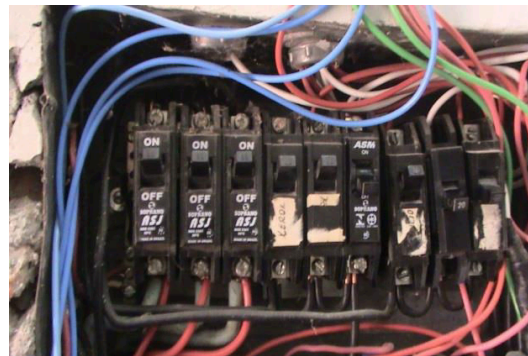
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

A ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA do prédio encontra-se, aparentemente, dentro dos padrões de instalações da Concessionária de Energia Elétrica (CEEE). Porém, pode-se verificar que as condições de conservação e manutenção estão precárias (ferrugem e pintura). O QUADRO GERAL DE TELEFONIA também não se encontra em boas condições de conservação.



4.1.2. QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

O QGD DE ENERGIA, parte essencial da proteção e distribuição dos circuitos elétricos, encontra-se fora das normas de instalações elétricas. Por se tratar da chegada dos cabos principais de alimentação elétrica da delegacia, o QUADRO deveria possuir barramentos trifásico de cobre e disjuntor geral de proteção. Verifica-se também não haver uma correta distribuição e proteção dos circuitos elétricos. No local também os circuitos não estão identificados. O QGD também não possui barramento para o neutro e não possui sistema de aterramento.



4.1.3. CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

OS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA da delegacia, num total de 5, também não estão em boas condições. Os mesmos são velhos e sua distribuição e proteção dos circuitos elétricos não estão de acordo com as normas técnicas.



4.1.4. TUBULAÇÃO DE ENERGIA, TOMADAS ELÉTRICAS E LUMINÁRIAS

As tubulações de energia, lógica e telefonia usadas no prédio são de diversos tipos. Tubulação original de ferro embutida em lajes e alvenarias, tubulações de ferro aparentes, tubulações de eletrodutos de PVC aparentes, canaletas de sistema X, sistema DUTOTEC. aparentemente essas tubulações estão boas, porém esteticamente apresentam um aspecto ruim, devido aos vários tipos. Verifica-se também que para a passagem de novos circuitos, tanto de elétrica, lógica ou telefonia, a tubulação existente não comportaria novos condutores. Caberia sim uma adequação da tubulação, como também um correto dimensionamento da mesma.

Conforme verificado no local, as tomadas elétricas estão fora da norma técnica atual e a grande maioria não possui o pino para o sistema de aterramento.

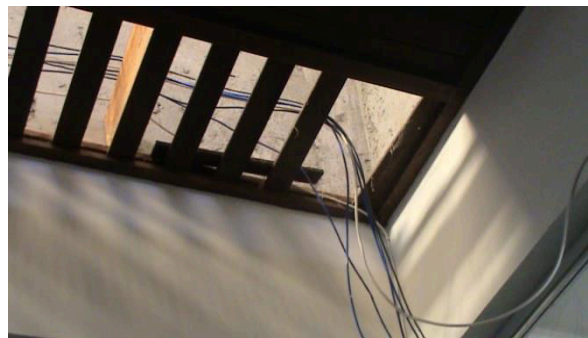
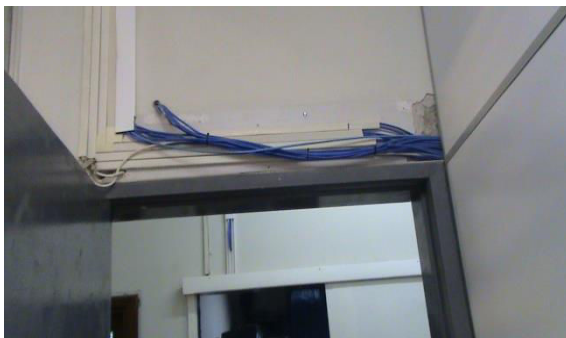
As luminárias da delegacia também são antigas. Em muitos casos encontram-se enferrujadas e seus cabos de ligação aparentemente conectados sem as devidas normas de segurança para as instalações.

4.1.5. CABEAMENTO DE LÓGICA E FIAÇÃO ELÉTRICA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

A rede elétrica da delegacia, como já mencionada anteriormente é antiga. Verifica-se que não há uma distribuição correta dos circuitos elétricos. Não existe também o fio de aterramento, como também não há uma identificação dos disjuntores e tomadas de cada circuito. Os fios elétricos estão passando em alguns locais fora de tubulação. Quanto ao dimensionamento dos cabos de entrada e distribuição de energia caberia sim um levantamento de toda a carga instalada e demandada do prédio para que possamos prever o correto dimensionamento, balanceamento e a distribuição dos circuitos. A rede lógica, que parte da sala da informática, está em muitos pontos sem a devida proteção mecânica (tubulação)



4.1.6. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

O sistema de SPDA apesar de ser aparentemente novo, carece de manutenção e de um laudo técnico para a verificação da atual situação dos pontos de proteção.

4.2. INSTALAÇÕES CARTORÁRIAS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

- Sala de aproximadamente 24 m², que comporta três estações de trabalho;

- Depósito: sala de aproximadamente 10 m², no interior da Delegacia, atualmente o espaço é dividido com o armazenamento de dossiês.

Atualmente existem automóveis apreendidos no pátio da Delegacia.

Carências

Espaço: A sala do Cartório é pequena, para a estrutura que comporta atualmente, isto fica evidente quando da realização de oitivas ou atendimento de flagrante.

Infiltração: Atualmente há problemas de infiltração de água pelo teto, “goteiras”. Ao que se sabe já foram realizadas duas intervenções para consertar o telhado, entretanto o problema permanece.

Tamanho depósito: Quanto ao depósito de materiais, há pouco espaço, não existe possibilidade de armazenar produtos tóxicos como, por exemplo, agrotóxicos.

Localização: o Depósito da DPF/JGO/RS, localizado no interior da Delegacia (mais seguro), embora possua paredes de vidro. Em razão da sua localização, quando há apreensão, em grande quantidade, de materiais que exalam cheiro como, por exemplo, maconha e crack, isto pode causar transtornos para o bom funcionamento da Delegacia.

Depósito de veículos: A Delegacia de Jaguarão não possui espaço para depósito de veículos apreendidos, entretanto, em virtude do fechamento do Pátio de veículos em Pelotas, sem alternativa, os veículos estão sendo estacionados pelo pátio da Delegacia, de modo que isto causa transtornos para o bom funcionamento da Delegacia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

Segurança Orgânica: A Delegacia de Jaguarão não dispõe de banheiros públicos, entretanto, em virtude do atendimento ao NUPAS e à Delemig/Migração, é ofertado o uso do banheiro interno da Delegacia, que fica ao lado do Cartório. Este procedimento ocasiona que não raras vezes as pessoas ficam perambulando pelo corredor, em frente à porta do Cartório/DPF/JGO/RS, colocando em risco a segurança orgânica da Delegacia.

4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E O TELHADO

Por se tratar um prédio antigo, com mais de 40 anos, as instalações hidráulicas e o telhado vêm apresentando nos últimos anos problemas típicos desse tipo de instalação (vazamentos, registros trancados, infiltrações, entre outros).

Importante dado é a falta de um banheiro para o público externo. Como já descrito nesse relatório, o número de estrangeiros que passam pela Delegacia é elevado e a solicitação por parte dessas pessoas na utilização dos banheiros é diária.



O telhado do prédio principal passou por diversas reformas nos últimos anos. Desde a troca de telhas, o uso de manta asfáltica para melhorar a impermeabilização da laje, a colocação de algerosa e a troca da calha, não foram suficientes para solucionar o problema. Verifica-se todos os anos, em dias de forte chuva, goteiras em diversas salas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão



4.4. PAREDES INTERNAS E FACHADA EXTERNA

Observamos que nos últimos anos ocorreram diversas mudanças nos setores da Delegacia, ocasionando conseqüentemente alterações no lay-out desses locais. A substituição de móveis, a mudança no posicionamento de quadros e a colocação de aparelhos de ar condicionado, somados com a falta de manutenção do prédio, deixaram as paredes internas com uma aparência desgastada e suja. As fotos abaixo mostram a situação das paredes internas do prédio.



Na área externa, o revestimento do prédio com pastilhas ainda é o original. Em grande parte dessa área encontra-se locais sem o devido acabamento dando a Delegacia um aspecto de um prédio velho.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão



4.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO EXTERNO

Em frente a Delegacia, o local destinado ao estacionamento de veículos encontra-se em péssimas condições de conservação, inviabilizando que as pessoas que necessitam acesso ao prédio da DPF deixem ali seus carros.



4.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO INTERNO

A DPF de Jaguarão possui hoje em sua carga patrimonial 17 viaturas (03 ostensivas). Somados aos carros/caminhões apreendidos no decorrer do ano em virtude de operações de inteligência levado à cabo na unidade, veículos visitantes e de servidores, constata-se a insuficiência de forma adequada para acondicionamento do patrimônio. Hoje o estacionamento da DPF/JGO possui 12 vagas cobertas e 05 vagas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

descobertas.



Além disso, por não possuir garagem, os carros utilizados para atividades sensíveis ficam expostos, utilizando-se como paliativo, cobertura com lona.

Haja vista que o prédio não possui uma entrada específica aos presos e também a outras pessoas que acessam o pátio interno, a excessiva exposição de nossas viaturas e veículos particulares coloca em risco nossas atividades.

Observa-se que o investimento previsto na construção de novo um estacionamento **fechado e coberto**, estaria diretamente relacionado com a segurança da delegacia e a conservação de nossas viaturas.



4.6. NEPOM

Situado em região de fronteira e fazendo divisa fluvial com o Uruguai, a DPF de Jaguarão foi contemplada em 2010 com a lancha GUENOA. Desempenhando



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

atividades de combate à pesca não autorizada, ao contrabando e ao tráfico de armas e drogas, o NEPOM de Jaguarão sente a falta de um lugar adequado para deixar sua embarcação.



Como pode ser observado, a referida ocupa uma vaga coberta, ao lado das viaturas ostensivas. O local é inadequado, não só para a lancha, mas para os carros devido a grande exposição solar, fazendo com que a pintura e grafismos fiquem esmaecidos. Dadas as dimensões da embarcação sua proa fica desprotegida, sujeita à intempéries.

Além disso, esta unidade, postulou aos órgãos centrais outra embarcação para auxílio as atividades de policiamento marítimo, e certamente ocupará mais uma vaga veicular terrestre.

5. RESUMO DAS SUGESTÕES PRINCIPAIS

- a) Reforma do telhado para evitar infiltrações, principalmente na sala do Cartório e passaporte que apresentam maiores problemas;
- b) Construção de um depósito para mercadorias apreendidas com capacidade de acomodar, inclusive produtos químicos perigosos;
- c) Disponibilizar transferência de veículos apreendidos para pátio adequado;
- d) Construir banheiros públicos para atendimento ao público externo;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

- e) Melhorias e construção de novos estacionamentos cobertos, para viaturas;
- f) Instalação de Gerador de energia elétrica de emergência;
- g) Substituição do portão eletrônico de entrada de viaturas.
- h) Pintura e manutenção da fachada;
- i) Pinturas Interna.
- j) Reforma do muro que apresenta rachaduras;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este trabalho foi elaborado com o intuito de apresentar a situação em que se encontra o prédio da Delegacia de Polícia Federal de Jaguarão.

Constatamos ser necessária a reforma desse imóvel, pois se tratando de uma delegacia de polícia localizada na região de fronteira a mesma não está hoje preparada/adequada para receber o aumento crescente da demanda migratório de estrangeiros.

Elaboração : APF Luciano Guelfand
APF Rogério Marques Borges



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/JGO/RS

OFÍCIO Nº 3/2019/NAD/DPF/JGO/RS

Jaguarão, 09 de Outubro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA
Superintendente Regional da Polícia Federal
POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

Assunto: Necessidades de Obras de Engenharia.

Exmo. Sr. Superintendente,

Considerando a análise e concordância desta Superintendência Regional em dar prosseguimento à implementação das obras solicitadas por esta Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS, pormenorizadas nos arquivos desta árvore de SEI n. 8513130 , 8513161 , 8513176 , 8513191 , 8513210 , 8513228 e 8513244, acrescento o encaminhamento deste ofício com a projeção básica de outra obra essencial à Delegacia e pré-aprovada pela SR/PF/RS, referente à construção de banheiros para o atendimento do público externo, com aproximadamente 20m² de construção, a ser tecnicamente detalhado pela equipe de engenharia responsável pela obra.

Outrossim, por meio deste, reitero a vossa Excelência sobre a importância e a necessidade de implementação das obras solicitadas, visto que a situação de conservação do prédio da Delegacia não mais atende de forma adequada as demandas de serviço desta DPF/JGO/RS. Ressalto que a última reforma em sua estrutura foi finalizada em 1994, quando foram trocados pisos, telhado e construída rampa de acesso. Dessa forma, a fim de evitar que a estrutura do prédio deteriore a ponto de se tornar insalubre ou totalmente inservível às atividades policiais ora desenvolvidas, respeitosamente, solicito urgência na aprovação e implementação das obras supracitadas.

Em anexo, croqui (12632218) referente à construção do banheiro externo.

Respeitosamente,

LEON EMERICH LENTZ MARTINS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/JGO/RS



Documento assinado eletronicamente por **LEON EMERICH LENTZ MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/10/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12625684** e o código CRC **AE58DC98**.

Rua Júlio de Castilhos, 1572, - Jaguarão/RS
CEP 96300-000, Telefone: (53) 3266-9000

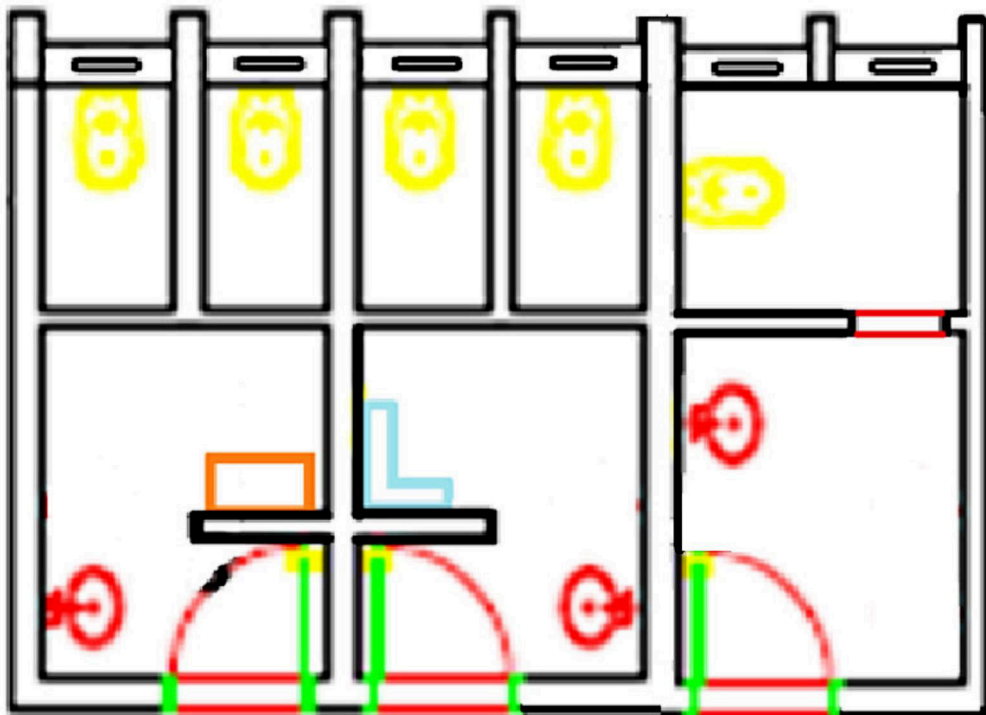
Referência: Processo nº 08430.013219/2018-58

SEI nº 12625684

BANHEIRO EXTERNO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ESTRANGEIROS

? m

? m



-  VASO SANITÁRIO
-  PIA
-  TROCADOR
-  MICTÓRIO COLETIVO

Banheiro feminino

Banheiro Masculino

Banheiro Cadeirante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

RELATÓRIO DE VISTORIA

Unidade Vistoriada: Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS

Endereço: Rua Júlio de Castilhos nº 1572

Data da Vistoria: dias 10 e 11 de outubro de 2019.

1. HISTÓRICO

O signatário visitou a Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, onde foi recebido pelo chefe da unidade, DPF Leon Emerich Lentz Martins. As vistorias foram realizadas em companhia do Contratado Fabiano de Quadro Gonçalves.



Figura 1 – Vista aérea da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS (fonte: Google Earth). Ao centro, o prédio principal; abaixo, a Rua Júlio de Castilhos; à direita, o campo de futebol e a Rua Marechal Floriano; à esquerda, o estacionamento coberto de viaturas; acima, o reservatório d'água e as edificações de apoio.

2. OBJETIVO

A vistoria realizada teve por objetivo avaliar *in loco* a situação da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS, bem como as demandas de obra solicitadas por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente, pelos documentos 7680559, 8513130, 8513161, 8513176, 8513191, 8513201, 8513228, 8513244, 12625684 e 12632218, em anexo.

3. DEMANDAS DE OBRA

3.1 REFORMA DA CALÇADA DIANTEIRA DA DELEGACIA

A reforma da calçada dianteira da delegacia (Rua Júlio de Castilhos) foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 8513228, cujo objeto foi *“Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma e recondicionamento do estacionamento de 6m x 55m no logradouro frontal da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS”*.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando melhoria na estrutura de estacionamento externo da frente da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido às precárias condições, deterioração do concreto existente e necessidade de reforma para melhorar a acessibilidade às dependências da descentralizada.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que em frente à delegacia não existe um passeio, mas tão-somente vagas para estacionamento, conforme demonstram as Figuras 2 a 7. A pavimentação dessas vagas é em concreto e encontra-se em péssimo estado. O encontro da pavimentação das vagas com a pavimentação da Rua Júlio de Castilhos (em CBUQ) não é delimitado por meio-fio e compreende uma faixa irregular com desníveis e buracos.

Em geral, a manutenção das calçadas é de atribuição dos proprietários que para estas fazem frente. No presente caso, apesar de não existir uma “calçada” propriamente dita, entendemos, s.m.j., que a manutenção dessa área, ainda que de uso público, seja de competência da Polícia Federal. De toda forma, a Prefeitura Municipal deve ser consultada, seja para a delimitação da competência, seja para o desenvolvimento de um projeto que contemple: faixa de passeio, vagas para visitantes, vaga para deficiente físico, rampas para cadeirantes, piso podotátil, sinalizações horizontal e vertical, etc.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura.

A frente da delegacia para a Rua Júlio de Castilhos mede 82,80m e foi considerada uma faixa de calçada com 6,00m de largura.

- AREA DE INTERVENÇÃO: 496,80 m²



Figura 2 – Frente da delegacia, Rua Júlio de Castilhos (esquina com a Rua Mal. Floriano).



Figura 3 – Mesma calçada. Note-se as vagas de estacionamento.

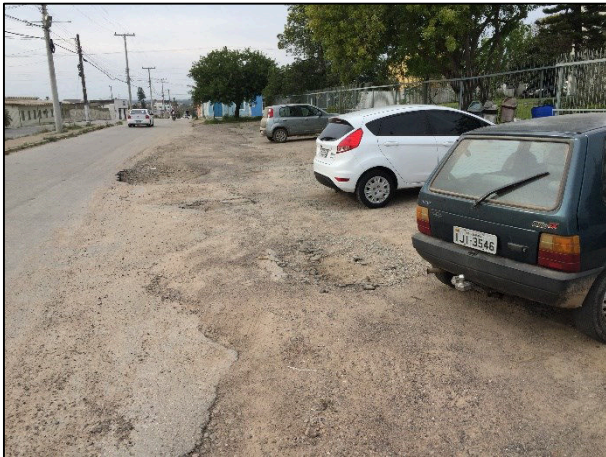


Figura 4 – Outra vista da mesma calçada. À esquerda, o asfalto da Rua Júlio de Castilhos.



Figura 5 – Mesma calçada. Note-se os desníveis e buracos.



Figura 6 – Outra vista da mesma calçada. Note-se a ausência de um passeio.



Figura 7 – Mesma calçada. Note-se o mau estado da pavimentação.

3.2 REFORMA DA CALÇADA LATERAL DA DELEGACIA

A reforma da calçada lateral da delegacia (Rua Marechal Floriano) não foi formalmente solicitada, todavia, por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que a mesma também se encontra em mau estado, conforme demonstram as Figuras 8 e 9. Seu estado geral não é tão ruim como o da calçada dianteira, mas requer cuidados, principalmente no que se refere à recuperação dos canteiros (gramados) e às adequações de acessibilidade.

Novamente, em geral, a manutenção das calçadas é de atribuição dos proprietários que para estas fazem frente. De toda forma, a Prefeitura Municipal deve ser consultada, seja para a delimitação da competência, seja para o desenvolvimento de um projeto que contemple: faixa de passeio, rampas para cadeirantes, piso podotátil, etc.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura.

A frente da delegacia para a Rua Marechal Floriano mede 55,00m e foi considerada uma faixa de calçada com 4,50m de largura.

- AREA DE INTERVENÇÃO: 247,50 m²



Figura 8 – Lateral da delegacia, Rua Marechal Floriano.



Figura 9 – Note-se o mau estado da calçada.

3.3 RECUPERAÇÃO DO MURO LATERAL DA DELEGACIA

A recuperação do muro lateral da delegacia foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 7680559, que sugeriu “j) Reforma do muro que apresenta rachaduras”.

A delegacia possui um muro lateral em alvenaria (para a Rua Marechal Floriano), com altura variável (2,20m a 2,50m), estruturado com pilares de concreto armado. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, o muro já apresentava algumas rachaduras, todavia, o problema se agravou durante tempestade ocorrida no mês de dezembro de 2018, quando alguns dos postes de madeira

que circundam o campo de futebol caíram e danificaram parte do muro, junto à esquina das ruas Marechal Floriano e Júlio de Castilhos. Vide Figuras 10 a 13.

O projeto de arquitetura deverá compreender as obras civis relacionadas à recuperação/reconstrução do muro, bem como pintura do mesmo, sobre a qual deverá ser acrescentada a inscrição “POLÍCIA FEDERAL” (foi observado que a delegacia apresenta fraca identificação visual).

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural.



Figura 10 – Vista do muro com rachaduras.



Figura 11 – Outra vista do mesmo muro, esquina das ruas Marechal Floriano e Júlio de Castilhos.



Figura 12 – Mesmo muro. Note-se a fresta existente entre as alvenarias.



Figura 13 – Vista externa do mesmo muro, pela Rua Marechal Floriano.

3.4 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA O PÚBLICO EXTERNO

A construção de banheiros para o público externo foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelos documentos 12625684 e 12632218, cujo objeto foi “*construção de banheiros para o atendimento do público externo*”.

Segundo informado pelo Contratado Fabiano, a delegacia recebe em determinadas épocas do ano (férias de verão, grandes eventos, Semana do Turismo, etc) um grande número de usuários, em sua maioria estrangeiros que buscam o registro de entrada. Esse grande fluxo de pessoas gera aglomeração e filas em frente à delegacia. Nestas ocasiões, é significativo o número de pessoas que solicitam usar os banheiros da delegacia, muitas dessas idosos, gestantes e crianças. Não se podendo negar esse atendimento, um servidor precisa interromper suas atividades para acompanhar o visitante até um dos banheiros internos da delegacia. Ressalte-se que os banheiros da delegacia não atendem às normas de acessibilidade. A construção de um módulo externo de banheiros resolveria esses problemas.

Um pequeno estudo já foi desenvolvido pelo pessoal da própria delegacia, na forma de um croqui, que pode ser encontrado no documento 12632218 em anexo. Seria uma nova edificação, independente, a ser construída no mesmo partido arquitetônico do prédio principal da delegacia, com cerca de 6,00m x 4,00m, dotada de: um banheiro masculino, um banheiro feminino e um banheiro para PNE. O módulo de banheiros seria, em princípio, construído à esquerda da entrada da delegacia (sentido de quem entra), do lado oposto aos mastros das bandeiras. O projeto a ser desenvolvido deverá incluir, também, uma calçada e um portão de acesso ao referido módulo de banheiros. Vide possível localização do módulo de banheiros nas Figuras 14 e 15.

Deve ser avaliada a possibilidade de se construir esse módulo do lado direito da entrada da delegacia (sentido de quem entra). Esta solução alternativa deverá necessariamente considerar o reposicionamento dos mastros das bandeiras. A vantagem dessa alternativa seria o aproveitamento do módulo de banheiros, em épocas de baixa estação, em apoio ao campo de futebol, que existe à direita da delegacia (sentido de quem entra).

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidráulico;
- PPCI.

Foi estimada uma edificação medindo 6m x 4m.

- AREA DE INTERVENÇÃO: 24 m²



Figura 14 – Possível localização do módulo de banheiros, espaço lateral frontal da delegacia.



Figura 15 – Gradil a ser reformado, de forma a permitir o acesso ao módulo de banheiros.

3.5 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A ENTRADA DA DELEGACIA

A construção de uma cobertura metálica para a entrada da delegacia não foi formalmente solicitada, todavia, por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que a aglomeração de pessoas que eventualmente se forma em frente à delegacia fica totalmente desprotegida nos dias de chuva ou de sol intenso. Segundo relatado pelo Contratado Fabiano, a fila de usuários chega a dobrar a esquina. Nas épocas de maior demanda, a delegacia costuma recorrer ao Exército Brasileiro, que empresta toldos, visando a reduzir o desconforto do público externo.

A delegacia possui, hoje, uma entrada em forma de alameda, medindo 10,00m x 4,00m, revestida em piso de cimento. Vide Figuras 16 e 17. No sentido de propiciar um melhor acolhimento aos usuários, sugere-se dotar essa alameda de uma cobertura metálica. O projeto deverá prever também a colocação de: piso antiderrapante, piso podotátil e bancos laterais.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural.

A área em questão mede 10,00m x 4,00m.

- AREA DE INTERVENÇÃO: 40,00 m²



Figura 16 – Vista da entrada principal da delegacia, pela Rua Júlio de Castilhos.



Figura 17 – Outra vista da mesma entrada.

3.6 PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO PRINCIPAL

A pintura interna e externa do prédio principal da delegacia foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 8513244, cujo objeto foi *“Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, pintura e manutenção elétrica da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS”*.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando melhoria na estrutura da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido a precárias instalações elétricas, deterioração da pintura interna e necessidade de reforma nas paredes dos setores da descentralizada.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que o prédio principal da delegacia recebeu alguns serviços de pintura interna. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, essas pinturas teriam sido executadas há cerca de dois (2) anos, como ações pontuais de manutenção. O restante da pintura interna encontra-se em mau estado. Vide Figuras 18 a 21.

A parte externa do prédio principal é revestida em pastilha. O revestimento encontra-se em mau estado. Vide Figuras 22 a 25. O projeto de reforma precisará estudar a melhor solução a ser adotada: 1) lavagem das paredes externas, remoção dos trechos deteriorados de pastilha, recolocação de pastilha nas áreas faltantes, pintura; ou 2) remoção completa das pastilhas, execução de novo tipo de revestimento.

A solução deve incluir, também, as paredes externas do reservatório de água da delegacia (castelo d'água) e da base de suporte dos mastros das bandeiras.

O projeto de reforma deve compreender o restauro completo das fachadas, incluindo a retirada dos aparelhos de ar condicionado de parede e fechamento dos vãos. Ressalte-se que os aparelhos de ar de parede estão sendo gradualmente substituídos por aparelhos do tipo “split”.

O projeto deve contemplar ainda a pintura das portas e janelas.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura.

O prédio principal da delegacia mede 342,40m² e o reservatório d'água 3,00m².

- AREA DE INTERVENÇÃO: 345,40 m².



Figura 18 – Vista interna da delegacia.



Figura 19 – Note-se a pintura das paredes.



Figura 20 – Vista de uma das celas da delegacia.



Figura 21 – Note-se o estado de algumas paredes.

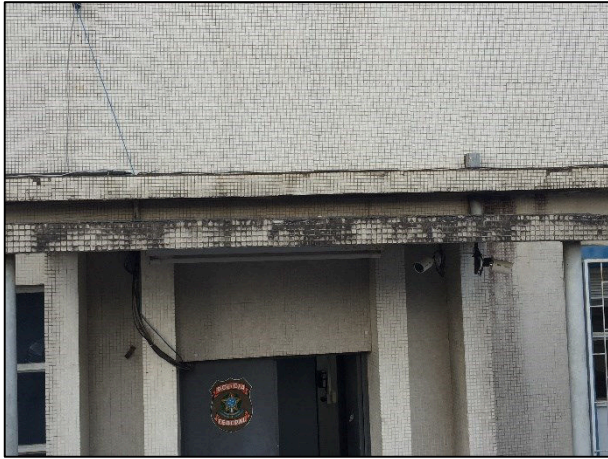


Figura 22 – Vista externa da delegacia. Fachada posterior.



Figura 23 – Fachada anterior da delegacia. Note-se o estado do revestimento em pastilha.



Figura 24 – Fechamento de vão de ar condicionado sem recomposição das pastilhas.



Figura 25 – Vista do pórtico de entrada da delegacia.

3.7 REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE LÓGICA

A revisão das instalações elétricas e de lógica do prédio principal da delegacia foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 8513244, cujo objeto foi *“Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, pintura e manutenção elétrica da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS”*.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando melhoria na estrutura da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido a precárias instalações elétricas, deterioração da pintura interna e necessidade de reforma nas paredes dos setores da descentralizada.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que o prédio principal da delegacia recebeu serviços de repotencialização elétrica e acréscimos de pontos de lógica. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, esses serviços teriam sido executados como ações pontuais

de manutenção. Foram observados cabos correndo soltos sobre um forro de madeira. Devido a sucessivas ampliações e acréscimos nas instalações, os cabos não possuem um sistema de calhas condizente. Vide Figuras 26 a 31. O projeto deverá buscar o aproveitamento dos elementos considerados em bom estado. O projeto deverá compreender ainda uma repotencialização elétrica e uma ampliação da rede lógica no Núcleo Operacional.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto Elétrico;
- Projeto de Lógica.

O prédio principal da delegacia mede 342,40m².

- AREA DE INTERVENÇÃO: 342,40m².

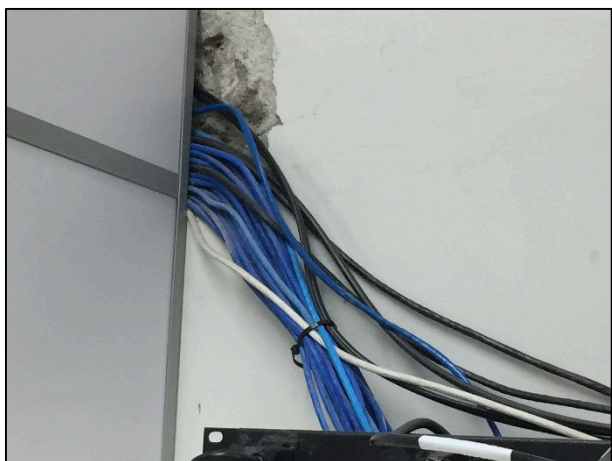


Figura 26 – Rede de dados. Note-se a passagem improvisada de cabos UTP.



Figura 27 – Passagens de cabos UTP após sucessivos acréscimos na rede.



Figura 28 – Detalhe da fiação que corre por cima do forro de madeira.



Figura 29 – Outra vista da mesma ligação.



Figura 30 – Detalhe de uma ligação elétrica por cima do forro de madeira.



Figura 31 – Ampliações sucessivas da rede elétrica existente.

3.8 REVISÃO DA COBERTURA DA DELEGACIA

Uma revisão geral no sistema de cobertura da delegacia foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 8513210, cujo objeto foi *“Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do telhado, execução de fundações para suporte de pilares, instalação de pilares em concreto armado, fixação de tubos metálicos, chapas e bases metálicas sobre pilares em concreto e substituição de madeiramento da estrutura para posterior fixação das telhas da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS”*.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando melhoria na estrutura da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido ao madeiramento do telhado do referido imóvel ser muito antigo apresentando diversas rachaduras e goteiras, além do local ser de alta sensibilidade por se tratar de área cartorária, plantão e atendimento ao passaporte.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que o prédio principal da delegacia possui um sistema de cobertura composto por: telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira, calhas perimetrais e lajes de concreto. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, o sistema não estaria em mau estado, todavia, haveria um problema recorrente envolvendo as calhas e os tubos de queda pluvial, que estariam obstruídos, causando infiltrações. Vide Figuras 32 e 33. O projeto deve compreender uma etapa preliminar de diagnóstico, a partir do exame minucioso do sistema de cobertura existente. O projeto deve compreender também a previsão de execução de um alçapão, em local bem estudado, o que facilitará as futuras vistorias e manutenções.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura.

O prédio principal da delegacia mede 342,40m².

- AREA DE INTERVENÇÃO: mesma área do item 2.6.



Figura 32 – Infiltração de água de chuva ocorrida no dia 13/10/19.

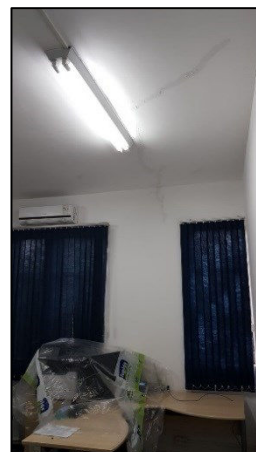


Figura 33 – Outra sala que sofreu infiltração de água de chuva na mesma data.

3.9 AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO COBERTO PARA VIATURAS

A ampliação do estacionamento coberto para viaturas foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelos documentos 8513130, 8513176 e 8513191, cujo objeto foi “*Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de aumento do estacionamento coberto antigo existente de (5m x 19m) na Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS*”.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando aumentar a área de estacionamentos da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido à falta de lugares para viaturas na Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS, as quais muitas vezes, ficam ao relento e intempéries.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que a delegacia possui um estacionamento coberto para viaturas, composto por uma cobertura de meia água, em telhas de fibrocimento, com cerca de 19,00 metros de comprimento. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, o referido estacionamento seria insuficiente para o atual número de viaturas da delegacia. O projeto deverá compreender a ampliação desse estacionamento da seguinte forma (vide Figuras 34 a 37):

A) Aos fundos da cobertura existente, deverá ser projetada uma nova cobertura, nas mesmas dimensões (5,00m x 19,00m) e com as mesmas características, todavia, posicionada de costas para a estrutura existente (em planta espelhada), vide documento 8513130.

B) De frente para a nova cobertura descrita no item anterior, ao lado do prédio principal da delegacia, deverá ser projetada uma outra ala de vagas, medindo cerca de 5,00m x 26,00m, também coberta por uma cobertura de meia água, em telhas de fibrocimento. Esta ala deverá possuir ao fundo um muro de fechamento, voltado para a Rua Júlio de Castilhos, o qual deverá

impedir a visualização dos veículos estacionados, vide documento 8513176.

C) A pavimentação das vagas, bem como da área situada entre as novas coberturas (área de manobra), descritas nos itens anteriores, medindo cerca de 400,00m², deverá ser em bloquete de concreto intertravado, sobre coxim de areia, vide documento 8513191. O projeto deverá prever ainda um acesso às novas vagas. O projeto deverá incluir um adequado sistema de drenagem para as águas pluviais e um sistema de iluminação.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidráulico.

Estima-se que o módulo de garagens tenha cerca de 225,00m² de edificações (duas coberturas em meia água) e uma área total de 400,00m (incluindo o pátio de manobras).

- AREA DE INTERVENÇÃO: 400,00 m².



Figura 34 – Vista posterior da cobertura de garagem existente.



Figura 35 – É neste local que se pretende construir uma nova cobertura para veículos.

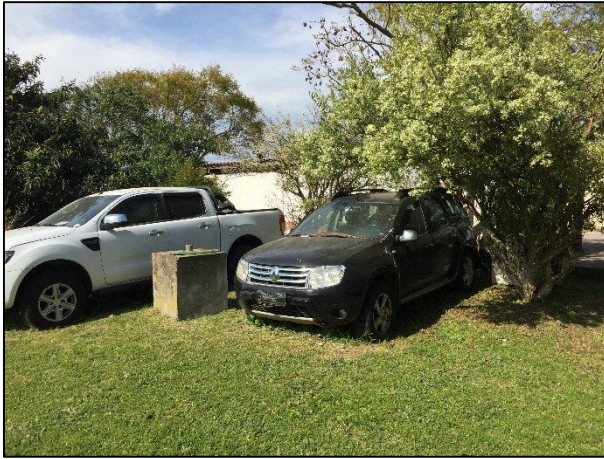


Figura 36 – Outra vista dos fundos das garagens existentes.



Figura 37 – As novas garagens seriam compostas por duas coberturas em meia água, uma de frente para a outra, neste local.

3.10 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

A construção de cobertura para o depósito de veículos apreendidos foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 8513161, cujo objeto foi “*Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de cobertura do estacionamento de (9,90m x 12,60m) existente para depósito na Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS*”.

Segundo o solicitante, a justificativa da obra seria a seguinte:

O serviço é necessário visando proteger veículos na área de estacionamentos da Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS e devido a deterioração de viaturas e veículos no pátio desta descentralizada.

Por ocasião da vistoria realizada, foi possível constatar que a delegacia possui uma área descoberta, ao lado do reservatório d’água, usada para o depósito de veículos apreendidos. Trata-se de uma área medindo cerca de 9,90m x 12,60m, que já possui pavimentação. O projeto deve prever um sistema de cobertura para estas vagas. Vide Figuras 38 e 39.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural.

A cobertura deverá ter aproximadamente 9,90m x 12,60m.

- AREA DE INTERVENÇÃO: 124,74 m².



Figura 38 – Atual depósito de veículos apreendidos.



Figura 39 – Outra vista do mesmo depósito. O local necessita de uma cobertura.

3.11 INSTALAÇÃO DE UM GERADOR PARA A DELEGACIA

A instalação de um sistema de geração autônoma de energia foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 7680559, que sugeriu “*f) Instalação de gerador de energia elétrica de emergência*”.

Segundo informado pelo Contratado Fabiano, são frequentes as interrupções no fornecimento de energia elétrica na cidade de Jaguarão/RS, o que prejudica o atendimento ao público, principalmente nas épocas de grande demanda.

O projeto de arquitetura deverá compreender as obras civis relacionadas à construção de um abrigo para o gerador e seu reservatório de combustível. Já o projeto elétrico deverá definir o tipo e a potência do gerador, bem como as adequações das instalações elétricas que se fizerem necessárias (circuito alimentador, quadro de distribuição, disjuntores, circuitos vinculados, etc). Vide Figura 40.

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico.

Estima-se que o abrigo do gerador deva possuir aproximadamente 20,00 m².

- AREA DE INTERVENÇÃO: 20,00 m².



Figura 40 – Entrada de energia da delegacia.
Possível local de instalação do gerador.

3.12 SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DE VIATURAS

A substituição do portão de entrada de viaturas foi solicitada por meio do processo 08430.013219/2018-58, mais especificamente pelo documento 7680559, que sugeriu “*g) Substituição do portão eletrônico de entrada de viaturas*”.

O atual portão de entrada de viaturas é de ferro e mede 1,90m x 4,35m. Trata-se de um portão pesado que já apresenta pontos de avançada corrosão. Vide Figuras 41 e 42. Segundo informado pelo Contratado Fabiano, está cada vez mais difícil a realização de manutenções no referido portão. A motorização encontra-se funcionando. O projeto deverá especificar e orçar a substituição da folha móvel, optando por material mais leve (ex. alumínio branco).

O projeto de reforma deverá compreender os seguintes projetos executivos:

- Projeto de Arquitetura.



Figura 41 – Vista do atual portão de entrada de viaturas.



Figura 42 – Outra vista do mesmo portão.
Note-se o estado avançado da ferrugem.

3.13 APROVAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

No que se refere à situação do imóvel junto à Prefeitura Municipal, estão registradas as seguintes benfeitorias:

- Área do prédio: 342,40 m²;
- Área do abrigo das viaturas: 108,00 m²;
- Área do reservatório d'água: 3,00 m².

Estariam, portanto, sem regularização as edificações (estruturas de apoio) erigidas aos fundos da delegacia. Este Grupo Técnico em Edificações dispõe de plantas digitalizadas dessas edificações. O serviço a ser contratado compreende a regularização dessas edificações, bem como a aprovação das benfeitorias que ora se pretende construir (itens 3.4 e 3.9).

No que se refere ao Corpo de Bombeiros, a delegacia possui o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI) Nº 500, datado de 23/08/2019. Neste documento estão consideradas todas as edificações hoje existentes. O serviço a ser contratado compreende a regularização das novas edificações junto ao Corpo de Bombeiros (itens 3.4 e 3.9), com elaboração de novo PPCI se necessário for.

4. PROJETOS EXECUTIVOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Como visto acima, os projetos de reforma compreendem diversos projetos executivos, quais sejam:

- 4.1 PROJETO DE ARQUITETURA** – A partir do programa de necessidades, que será aprimorado pela Contratante, deverão ser elaboradas plantas e documentos descritivos, com a identificação e dos elementos a serem demolidos/construídos/recuperados, especificação dos materiais, cores e métodos construtivos.
- 4.2 PROJETO ESTRUTURAL** - De acordo com os projetos de arquitetura, deverão ser dimensionados os elementos estruturais a serem construídos, compreendendo: fundações diretas, cintas, pilares, vigas, vergas, lajes, estruturas metálicas e de madeira.
- 4.3 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** – De acordo com o levantamento no local e o projeto de arquitetura, deverá ser avaliada a possibilidade de aproveitamento das instalações ora existentes, elaborando-se projeto que garanta os acréscimos referentes a: gerador, tomadas (gerais, especiais, estabilizadas) e iluminação. Com a inclusão dos novos pontos de consumo, deverá ser recalculada a demanda total da delegacia, verificando-se a compatibilidade desta com as condições e capacidades hoje existentes, detalhando-se as modificações necessárias.
- 4.4 PROJETO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO** - De acordo com o levantamento no local, deverá ser avaliada a possibilidade de aproveitamento das instalações ora existentes, elaborando-se projeto que garanta os acréscimos e adequações que se fizerem necessários.

4.5 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS – De acordo com o projeto de arquitetura, deverá ser dimensionado o sistema hidráulico das novas edificações.

4.6 PROJETO DE PPCI – De acordo com o levantamento no local e o projeto de arquitetura deverá ser elaborado um projeto de readequação das instalações ora existentes, que relacione todas as alterações que se fizerem necessárias para incluir as novas edificações. Deverão ser identificados os equipamentos que poderão ser aproveitados, bem como os que deverão ser substituídos.

As respectivas áreas de intervenção seriam, aproximadamente, aquelas relacionadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Relação dos serviços e áreas de intervenção dos respectivos projetos executivos (m²).

N.	Descrição do projeto/serviço	ARQ	EST	ELE	HID	LÓG	PPCI
1	Reforma calçada dianteira	496,80	-	-	-	-	-
2	Reforma da calçada lateral	247,50	-	-	-	-	-
3	Recuperação do muro lateral	?	?	-	-	-	-
4	Construção do módulo de banheiros	24,00	24,00	24,00	24,00	-	24,00
5	Cobertura metálica da entrada	40,00	40,00	-	-	-	-
6	Pintura interna e externa	345,40	-	-	-	-	-
7	Revisão elétrica e de lógica	-	-	342,40	-	342,40	-
8	Revisão do sistema de cobertura	342,40*	-	-	-	-	-
9	Construção estacionamento viaturas	400,00	225,00	225,00	225,00	-	225,00
10	Cobertura p/ veículos apreendidos	124,74	124,74	124,74	-	-	-
11	Gerador	20,00	20,00	20,00	-	-	20,00
12	Substituição do portão de garagem	-	-	-	-	-	-
13	Aprovação/Regularização	-	-	-	-	-	-
TOTAL:		1.698,44	433,74	736,14	249,00	342,40	245,00

(*) – Área não computada, a fim de se evitar sobreposição com o item 6.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria realizada *in loco* por este signatário confirmou a pertinência das obras solicitadas pela Delegacia de Polícia Federal em Jaguarão/RS. Além das demandas relacionadas pela delegacia, a vistoria identificou a necessidade de ainda outras intervenções.

Apesar de não se constituírem em obras emergenciais, as demandas da delegacia de Jaguarão/RS são legítimas e numerosas. Pode-se concluir que aquela delegacia é hoje a unidade mais carente de reformas neste estado.

A área total de intervenção seria de aproximadamente 1.698,44m².

Por fim, recomenda-se que seja contratado um escritório de arquitetura para a elaboração dos projetos de reforma. Os referidos projetos deverão ser elaborados em capítulos independentes, seguindo-se a discriminação apresentada na Tabela 1, de forma que a execução das reformas possa ocorrer de maneira escalonada, a critério desta administração e em conformidade com sua disponibilidade orçamentária.

Era o que havia para relatar.

Porto Alegre/RS, 26 de outubro de 2019.

CARLOS ANDRÉ XAVIER VILLELA
Perito Criminal Federal – Classe Especial – Matrícula 6005
Resp. pelo GTED/SELOG/SR/PF/RS